

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de junho de 2024, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 48ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.9 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 48ª (quadragésima oitava) Emissão, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 23 de abril de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
  - (i)** Aprovar ou não, a alteração do Anexo VIII do “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e outras Avenças*”, celebrado em 29 de abril de 2024 (“Contrato de Cessão de Créditos”), visando a inclusão da empresa **EEMOVEL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.519.937/0001-48, na lista de Empresas Avaliadoras, de forma que a nova redação do Anexo VIII do Contrato de Cessão de Créditos passará a vigorar nos moldes constantes no Anexo II da presente assembleia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

**(i)** Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a alteração do Anexo VIII do Contrato de Cessão de Créditos, visando a inclusão da empresa **EEMOVEL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.519.937/0001-48, na lista de Empresas Avaliadoras, de forma que a nova redação do Anexo VIII do Contrato de Cessão de Créditos passará a vigorar nos moldes constantes no Anexo II da presente assembleia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**